



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº1182/2015

DE 24 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE: DESTINAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar uma área de terras com 11.321,15 m² (onze mil, trezentos e vinte e um metros e quinze decímetros quadrados), compreendendo quadra 19, localizados na esquina da Avenida Coronel Izidoro Coimbra com a Rua Emidio Rocha de Campos, de posse desta Municipalidade, destinado ao Estádio Municipal, com limites e confrontações especificadas no croqui correspondente fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Sandovalina, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandovalina, 24 de Março de 2015.

MARCOS ROBERTO SANFELICI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAÚJO RIBEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO